

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE referente ao presente concurso.

11.15. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionado, entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira.

11.16. O memorial circunstanciado ficará à disposição dos candidatos durante o período de validade deste concurso. Após este prazo, se não retratado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RIDDP/RTIC), no caso de cursos técnicos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (Proc. 328/2018-CISA).

ANEXO I

PROGRAMA

- 1. Eletrostática.
2. Solução de problemas de eletrodinâmicos.
3. Campo eletrostático em meios dielétricos.
4. Teoria microscópica dos dielétricos.
5. Energia eletrostática.
6. Corrente elétrica.
7. Campo magnético de correntes estacionárias.
8. Indução eletromagnética.
9. Energia magnética.
10. Equações de Maxwell.
11. Propagação de ondas eletromagnéticas.
12. Teoria especial da relatividade.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- LIVROS:
GRIFFITHS, D. J. Introduction to electrodynamics. 4. ed. Boston: Addison Wesley, 2012.
HEALD, M. A.; MARION, J. B. Classical electromagnetic radiation. 3. ed. Fort Worth: Saunders Cengage Learning, 1995.
JACKSON, J. D. Classical electrodynamics. 3. ed. New York: John Wiley & Sons, 1998.
LANDAU, L. D.; LIFSHITZ, E. M. The classical theory of fields. 4. ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2007.
MACHADO, K. D. Eletromagnetismo. Ponta Grossa: Toda Palavra Editora, 2013. 2. v.
PURCELL, E. M. Electricity and magnetism. Berkeley Physics Course 2. ed. New York: McGraw-Hill, 1986. V. 2.
REITZ, J. R.; MILFORD, F. J.; CHRISTY, R. W. Foundations of electromagnetic theory. 4. ed. Reading: Addison Wesley, 2008.
PERÍODICOS:
CRAWFORD, F. S. Magnetic monopoles, Galilean invariance, and Maxwell's equations. American Journal of Physics, Melville, v. 60, 109-114, 1992.
DIRAC, P. A. M. Quantised singularities in the electromagnetic field. Proceedings of the Royal Society, London, v. 133, p. 60-72, 1931.
DIRAC, P. A. M. The theory of magnetic poles. Physical Review, College Park, v. 14, p. 817-830, 1948.
DIRAC, P. A. M. The monopole concept. International Journal of Theoretical Physics, New York, v. 17, p. 235-247, 1978.
EINSTEIN, A. On the electrodynamics of moving bodies. Annalen der Physik, Weisbaden, v. 17, p. 891-921, 1905.
HUGHES, R. J. On Feynman's proof of the Maxwell equations. American Journal of Physics, Melville, v. 60, p. 301-306, 1992.
SCANLON, P. J.; HENRIKSEN, R. N.; ALLEN, J. P. Approaches to electromagnetic induction. American Journal of Physics, Melville, v. 37, p. 698-708, 1969.
SEARS, F. W. Faraday's law and Ampere's law. American Journal of Physics, Melville, v. 31, p. 439-443, 1963.

CAMPUS DE JABOTICABAL Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 128/2018-FCAV - ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP por meio das Comissões Examinadoras especialmente indicadas pelo Conselho Deliberativo do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), para o ano letivo de 2019, nas situações previstas no item 21 do presente edital, nos componentes curriculares ou grupo de componentes curriculares (Áreas):- Ensino Médio:-
a) Artes.
b) Física; Prática de Laboratório de Física.
c) Geografia.
d) Língua Estrangeira Moderna (Espanhol).
e) Língua Estrangeira Moderna (Inglês).
f) Música.
g) Química; Prática de Laboratório de Química.
Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática)

- Áreas:
a) AGRICULTURA (disciplinas: Culturas Anuais; Culturas Semi-Perenes e Perenes; Agricultura/Olerícolas);
b) ENGENHARIA AGRÍCOLA (disciplinas: Construções e Instalações Rurais; Máquinas e Mecanização Agrícolas; Noções de Gerenciamento e Agricultura de Precisão; Planimetria; Irrigação);
c) GESTÃO (disciplinas: Gestão e Empreendedorismo em Agropecuária; Sistemas de Gestão Integrados; Empreendedorismo);
d) INFORMÁTICA (disciplinas: Informática Aplicada à Agropecuária; Operação de Computadores e Sistemas Operacionais; Instalação e Manutenção de Computadores; Operação de Aplicativos; Aplicativos Gráficos; Eletrônica Digital; Instalação e Configuração de Redes; Operação dos Serviços de Rede; Técnicas de Programação; Linguagem de Programação; Banco de Dados; Análise e Projeto de Sistemas; Design de Páginas para Internet; Linguagem de Programação para Internet; Documentação Técnica e Suporte ao Usuário);
e) METODOLOGIA DE PESQUISA (disciplinas: Planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso; Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso);
f) SANIDADE ANIMAL (disciplina: Sanidade Animal e Enfermagem Veterinária);
g) SEGURANÇA DO TRABALHO (disciplina: Segurança do Trabalho);
h) TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (disciplina: Tecnologia de Alimentos e Agroindústria);
i) ZOOTECNIA DE NÃO RUMINANTES (disciplinas: Produção Animal I; Produção Animal II);
j) ZOOTECNIA DE RUMINANTES (disciplina: Produção Animal III; Críacas III);
DO VENCIMENTO
1. O vencimento será fixado pelo total de horas/aula excedentes a ser atribuído ao docente admitido, a saber:-
1.1. Docente de Ensino Médio II (DEM-II), padrão inicial 11-A, cujo valor da hora aula é de R\$ 21,18;
1.2. Docente de Ensino Médio I (DEM-I), padrão inicial 9-A, cujo valor da hora aula é de R\$ 19,21.

DAS INSCRIÇÕES
2. As inscrições serão recebidas em dias úteis no período de 29-10 a 9-11-2018, no horário das 8 às 11horas e das 14 às 16 horas, na Secretária do Prédio I do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio" na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal - SP.
2.1. Atendidos os requisitos previstos neste Edital, o candidato poderá se inscrever em um ou mais componentes curriculares ou grupos de componentes curriculares (Áreas).
2.1.1. O candidato que se inscrever nesta condição assinará o risco de as provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto às inscrições(ões) em que for(em) considerado(s) ausente(s).
2.1.2. O candidato que se inscrever por grupo de componentes curriculares dos Ensinos Profissionalizantes, deverão fazer-lo em uma única inscrição, podendo ser ministrada uma ou mais disciplinas da respectiva Área.
DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para o exercício da função e entregá-las na data da admissão, comprovando:
3.1. Ser brasileiro;
3.2. Possuir 18 anos na data da admissão;
3.3. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
3.4. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.5. Não registrar antecedentes criminais;
3.6. Estar com o CPF regularizado;
3.7. Possuir escolaridade correspondente, a saber:-
I - Docente de Ensino Médio II:-
a) Licenciados (Licenciatura plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica) na área objeto do concurso ou no correspondente componente curricular;
II - Docente de Ensino Médio I:-
a) Graduação plena em curso superior na área profissional afim;
b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
c) Graduação em curso técnico de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
d) Técnico de 2º Grau na área de atuação;
e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.
3.8. Possuir registro no Conselho Regional correspondente, quando for o caso;
3.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.
3.10. Outros documentos que a FCAV julgar necessários.

4. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar:
4.1. Apresentar-se munido de:-
- Original e cópia da Cédula de Identidade ou protocolo de solicitação;
- 2 fotos 3x4 iguais e recentes.
OBS - O candidato, que apresentar o protocolo de solicitação da Cédula de Identidade, deverá, no ato da admissão, estar de posse do documento definitivo.
5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.
6. A não apresentação dos documentos por ocasião da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos, implicarão em inconsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
7. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e os relacionados no item 4.
8. Não serão recebidas inscrições por via postal; fax-símile; Internet, condicionais ou extemporâneas.
DA PROVA
9. O Processo Seletivo constará de uma Prova de Conhecimentos Específicos Escrita e/ou Prática, de caráter eliminatório e classificatório, de conformidade com o programa a ser entregue no ato da inscrição.
DA EXECUÇÃO DA PROVA
10. A Prova de Conhecimentos Específicos Escrita e/ou Prática será realizada no Prédio I - Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio" da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, em dia e horário, conforme esquema abaixo:
DISCIPLINA/ÁREA - DATA - HORÁRIO
Ensino Médio:-
a) Artes - 26/11/2018 - 16h10min às 18h10min;
b) Física; Prática de Laboratório de Física - 28/11/2018 - 14h às 16h;
c) Geografia - 27/11/2018 - 14h às 16h;
d) Língua Estrangeira Moderna (Espanhol) - 29/11/2018 - 16h10min às 18h10min;
e) Língua Estrangeira Moderna (Inglês) - 27/11/2018 - 16h10min às 18h10min;
f) Música - 26/11/2018 - 14h às 16h;
g) Química; Prática de Laboratório de Química - 28/11/2018 - 16h10min às 18h10min.
Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática)
Áreas:
a) Agricultura - 26/11/2018 - 10h15min às 12h15min;
b) Engenharia Agrícola - 28/11/2018 - 8h às 10h;
c) Gestão - 27/11/2018 - 10h15min às 12h15min;
d) Informática - 29/11/2018 - 8h às 10h;
e) Metodologia de Pesquisa - 26/11/2018 - 8h às 10h;
f) Sanidade Animal - 29/11/2018 - 10h15min às 12h15min;
g) Segurança do Trabalho - 27/11/2018 - 8h às 10h;
h) Tecnologia de Produtos Agropecuários - 30/11/2018 - 8h às 10h;
i) Zootecnia de Não Ruminantes - 28/11/2018 - 8h às 10h;
j) Zootecnia de Ruminantes - 30/11/2018 - 10h15min às 12h15min.

11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 minutos antes da hora marcada, munidos do documento original de identidade.
12. Somente será admitido à prova, o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade.
13. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela FCAV - Câmpus de Jaboticabal, e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
14. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
15. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Processo Seletivo.
DO JULGAMENTO DA PROVA
16. A prova será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.
DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
17. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota igual ou superior a 5 pontos.
18. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida na Prova, independentemente de sua titulação.
19. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:-

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao idade mais elevada.
b) que tiver maior número de filhos;
c) casado;
d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
DA ADMISSÃO E DA DISPENSA
20. A admissão de docente, em caráter temporário, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), considerando-se, para tanto, a titulação do candidato.
21. Docente de Ensino Médio II (DEM-II) para os portadores de Licenciatura plena ou programa especial de formação na área objeto do concurso e no correspondente componente curricular e Docente de Ensino Médio I (DEM-I) para os demais situações previstas no inciso II, subitem 3.7. do item 3, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

21.1. A admissão de docente, em caráter temporário, somente será permitida nas seguintes hipóteses previstas no art. 5º da Port. UNESP 62/2002:
21.1.1. Licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença-adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observado o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º Grau da UNESP;
21.1.2. vacância de função no decorrer do ano letivo;
21.1.3. aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;
21.1.4. em substituição a docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º Grau da UNESP;
21.1.5. até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.
22. A admissão obedecerá, a rigorosa ordem de classificação da listagem homologada, de conformidade com o disposto no item 18.
23. Por ocasião da admissão, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos:
a) ter, na data da admissão, os requisitos exigidos para a função, previsto na inscrição;
b) outras exigências que a FCAV julgar necessárias.
24. O candidato aprovado e admitido, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Direção do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecendo a carga horária semanal de trabalho.
25. Conforme artigo 6º da Port. UNESP 62/2002, o docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração, nas seguintes situações:
25.1. ao término do período letivo;
25.2. findo o prazo para o qual foi admitido;
25.3. com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;

25.4. antes do término do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
26. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à Prova de Conhecimentos Específicos e da Classificação Final, no prazo de 3 dias úteis contados da data da publicação do resultado, através de requerimento dirigido ao Diretor do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio" e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal - SP.
27. Serão indeferidos os pedidos de revisão interpostos que não atenderem aos prazos estabelecidos.
28. Será publicada no DOE, lista de classificação final dos candidatos habilitados.
29. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP e será publicado no DOE, no mínimo, após o prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação da lista de classificação final.
30. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", mas sim a mera expectativa de nele ser admitido, em caráter temporário, nas vagas existentes e as que possam surgir durante o ano letivo de 2019.

31. A partir da data da homologação do Processo Seletivo, os candidatos aprovados serão convocados por meio de edital publicado no DOE, obedecendo a rigorosa ordem de classificação final.
32. O candidato que não atender a convocação, recusar a admissão, não entregar a documentação para formalizar o processo de admissão, ou convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo.
33. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição de função.
34. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo DOE, as publicações de todos os Editais referentes a este Processo Seletivo.
35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP.
36. O prazo de validade do Processo Seletivo será até o dia 31-12-2019, podendo ser prorrogado até 31-12-2020, a critério da Administração da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - SP.
37. A inscrição pressupõe o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, implicando na tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
(Proc. 2961/18-FCAV).

CAMPUS DE RIO CLARO Instituto de Biociências UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"
CAMPUS DE RIO CLARO - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS CONCURSO PÚBLICO Nº 057/2018 - STADARBIB EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor do Instituto de Biociências - Câmpus de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - IB/Rio Claro, conforme Portaria do Pró-Reitor, de 14-3-2018 (Despacho 71/2018-PROREG - Proc. 320/2018-RUNESP), publicada no DOE de 29-03-2018, faz saber que se encontram abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante contratação de 01 (um) emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, sob organização e aplicação do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

IBRUC - INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I - DO EMPREGO PÚBLICO
1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante contratação, de 01 (um) emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, sob o regime da CLT em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, junto ao Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, cuja vaga existente e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade, são as seguintes:
1.1. O candidato será contratado por prazo determinado e o contrato de trabalho vigorará enquanto perdurar o afastamento do titular da função, não excedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos.
2. O emprego, número de vaga, salário e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:
Emprego - Nº de Vaga - Despacho
PROREG - Vencimentos (RS) - Requisitos

* - Assistente de Suporte Acadêmico I, na condição de Técnico Administrativo Substituto - 01 - 71/2018 - RS 2.738,10 - Ensino Médio Completo.
3. O salário do emprego, em jornada completa de trabalho de 40 horas semanais, tem como base o mês de outubro/2018.
3.1. Serão considerados beneficiários do vale-alimentação, todos os servidores técnico-administrativos, de acordo com a Portaria UNESP nº 317/2015.
4. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecendo a carga horária semanal de trabalho.
5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES
II - DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições deverão ser efetuadas nos seguintes dias úteis: 30 e 31/10, 01/11, 05 e 07/11, 9/11 e 12/11/2018, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 17h, exclusivamente na Seção Técnica de Comunicações, sita na Av. 24-A nº 1515 - Bela Vista - Prédio da Administração do IB - Rio Claro/SP.
1.1. Não será permitida inscrição on-line, por meio bancário ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do emprego e dirigir-se à Seção Técnica de Comunicações, sita na Av. 24-A nº 1515 - Bela Vista - Prédio da Administração do IB - Rio Claro/SP, munido de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Federais.
4. Na data da contratação o candidato deverá apresentar:
- 4 fotos 3x4 e os seguintes comprovantes:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) ter 18 anos completos na data da contratação;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) não registrar antecedentes criminais;
e) ter aptidão física e mental para a função;
f) estar com o CPF regularizado;
g) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego;
h) não registrar antecedentes criminais;
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em avaliação médica;
j) outros documentos que o Instituto de Biociências julgar necessários.
4.1. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e do candidato (original).
5. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que estará disponível na Seção Técnica de Comunicações, sita na Av. 24 A nº 1515 - Bela Vista - Rio Claro/SP e apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças, situada no mesmo local.
6. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de dinheiro ou cheque.
6.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
6.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período de inscrição.
6.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens e seus subitens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
6.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a conferência, por parte da Seção Técnica de Comunicações do comprovante de pagamento efetuado.
6.5. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-administrativos/ a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.
6.6. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato diretamente com o Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro pelos telefones (19) 3526-9600/4100, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, para verificar o ocorrido.
6.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais e em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007.
7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
8.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto de Biociências - Câmpus de Rio Claro, o direito de excluir do Concurso aquele que preenche-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
10. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 4. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
10.1. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-administrativos/ e pelos telefones (19) 3526-9600/4100, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas
11. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) ler, na íntegra o respectivo Edital;
b) dirigir-se à Seção Técnica de Comunicações e preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição;
c) dirigir-se à Seção Técnica de Finanças e pagar o valor à taxa de inscrição (R\$ 50,00) e apresentar o comprovante de pagamento na Seção Técnica de Comunicações
10. O candidato não levará consigo o comprovante de inscrição
12. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para Concurso Público.
13. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:
1. seja estudante regularmente matriculado:
- em curso pré-vestibular; ou
- em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação
II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado
Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento

e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição.

14. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

14.1. preencher, durante os dois primeiros dias úteis do período de inscrições (30 e 31/10/2018), o Requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível exclusivamente na Seção Técnica de Comunicações, sita à Av. 24-A nº 1515 – Bairro: Bela Vista – Prédio da Administração do IB – Rio Claro/SP, entregando, juntamente os documentos comprobatórios relacionados no Item 13, deste Capítulo.

15. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil;

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo, número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outros fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a executa e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito o contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era exercitada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

16. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

17. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 01/11/2018,

no site <http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-administrativos/>

18. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas, etc.);

b) enviado pelos Correios;

c) entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto no subitem 14.1, deste Capítulo;

d) que não tenha anexado a documentação exigida no item 14, deste Capítulo;

e) que não comprove os requisitos previstos no item 13, deste Capítulo.

19. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução do valor da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso nos dias 01/11, 05/11 e 6/11/2018, conforme Capítulo IX – DOS RECURSOS.

19.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

20. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá efetuar o pagamento com o valor da taxa de inscrição reduzido, conforme disposto no item 5 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

21. O candidato que tiver a solicitação indeferida e quiser participar do certame poderá inscrever-se no Concurso, procedendo o pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, conforme disposto no item 5 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

22. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20, deste Capítulo, somente será efetivada após a confirmação do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.

23. O Instituto de Biociências reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, o IB indeferirá o requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

24. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o IB utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

25. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007.

26. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em Braille, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, entregar pessoalmente na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, Av. 24A nº 1515 em Rio Claro – SP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, "Concurso Público: Assistente de Suporte Acadêmico I, na condição de Técnico Administrativo Substituto", devendo observar o item 10, e seus subitens do Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

26.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

26.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do Instituto de Biociências – Câmpus de Rio Claro, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

27. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 é assegurado o direito de inscrição para cargo em Concurso Público.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas aos candidatos com deficiência.

3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.

3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 05 (cinco).

3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

4. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá informar, na Ficha de Inscrição, ser portador de deficiência e, no período de inscrições, entregar pessoalmente, no Instituto de Biociências – Câmpus de Rio Claro, conforme item 25 do Capítulo II, com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o Requerimento disponível, exclusivamente, na Seção Técnica de Comunicações, acompanhado de:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, cuja validade será de 02 (dois) anos, quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 01 (um) ano nas demais situações, a contar da data de início das inscrições do Concurso.

b) Solicitação, se necessário, requerendo tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado.

Modelo do envelope:

À UNESP – Instituto de Biociências de Rio Claro
Seção Técnica de Comunicações
Concurso Público nº 057/2018

Participação de Candidato com Deficiência
Av. 24-A nº 1515 – Bela Vista
13066-900 – Rio Claro/SP

4.1. O Laudo Médico deverá estar legível sob pena de não ser considerado.

5. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.1. O tempo para a realização da prova a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (§ 4º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e § 4º do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92).

7. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4, alíneas "a" e "b" deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.

7.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

10. O candidato inscrito como deficiente que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, entregar pessoalmente na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências, conforme item 26 do Capítulo II, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, "Concurso Público: Assistente de Suporte Acadêmico I, na condição de Técnico Administrativo Substituto".

10.1. Se candidato com deficiência visual, deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial que necessitará;

10.1.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas praxs nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille.

10.1.1.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizá-se de soroban.

10.1.2. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas praxs confeccionadas em corpo de fonte 24;

10.1.3. Candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

10.2. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular

10.3. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas

11. Será divulgada no DOE a relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no certame com candidato com deficiência na data prevista de 14-11-2018.

11.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso no período de 21 a 23-11-2018, de acordo com o Capítulo IX dos Recursos.

11.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.3. Será divulgada no DOE a relação definitiva de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência será na data prevista de 27-11-2018.

12. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e no § 1º do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

13. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no item 4, e seus subitens deste Capítulo, se classificado, será convocado para a prova pública, em local a ser definido, podendo ser fora da cidade de Rio Claro, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual

nº 683/92, cujo laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do respectivo exame.

13.2. A divulgação do resultado da perícia dará-se por publicação no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo I – seção I.

13.2.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

13.2.1.1. O prazo para este requerimento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

13.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo interessado no Instituto de Biociências da UNESP, Seção Técnica de Comunicações, Câmpus de Rio Claro – Av. 24A nº 1515 – Bela Vista, das 8h30 às 11h e das 14 às 16h30.

13.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

13.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

13.3. Findo o prazo estabelecido no subitem 13.2.1. deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

13.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

13.3.2. Serão excluídos do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em quaisquer de suas etapas.

13.3.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

14. O percentual de vagas definidas no item 3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, licença por motivo de doença e de aposentadoria por invalidez.

17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de:

Emprego - Prova Objetiva - Nº de questões

EXISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO I - Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa

- Matemática

- Legislação

- Noções de Informática

Conhecimentos Específicos

10

10

20

20

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 4 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova objetiva será realizada na cidade de Rio Claro.

1.1. A prova objetiva terá data prevista para sua realização em 09-12-2018, às 09 horas.

1.2. A data e o horário de realização da prova objetiva, sobre o local e sala para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo –Seção I–DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Nos 3 dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site: <http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-administrativos/>

2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 3. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento conforme a alínea "b" do item 3. deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, e tão somente neste caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1. O Instituto de Biociências não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar sua eliminação do concurso.

7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidato.

8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo

ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.

9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

9.1. O candidato que não atender aos termos do item 9. deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pelo Instituto de Biociências, para a realização da prova.

13. Durante as provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro da UNESP – IB, uso de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.

13.1. O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, publicada no DOE, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora do local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea "b" do item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

g) não devolver a folha, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação da prova fornecido pelo Instituto de Biociências;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) retirar-se do local antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

15. Informações sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE, ou pelo site <http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-administrativos/> não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

15.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, seu nome não constar do Edital de Convocação o candidato deverá entrar em contato com o Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, telefones (19)-3526-9600/4100, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, para verificar o ocorrido.

15.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

15.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

15.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

16.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

16.1.1. O candidato deverá observar, tanto e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.1.2. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

16.1.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

16.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

16.1.5. O candidato que tenha solicitado ao IB fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pelo IB, designado para tal finalidade.

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

VIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recursos esse deverá ser protocolado, pessoalmente ou por meio de um procurador, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências – Campus de Rio Claro, sita à Av. 24A nº 1515 – Bela Vista – Rio Claro/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30.

2.1. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste item.

2.2. O recurso deverá ser dirigido ao Supervisor da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências - Campus de Rio Claro, sob as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número do protocolo de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) endereço completo;
- e) questionamento;
- f) embasamento do recurso;
- g) data e assinatura.
3. O resultado da análise do recurso contra o resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição será divulgado oficialmente na data prevista de 07/11/2018, exclusivamente no site do IB <http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-administrativos/>

3.1. No caso de indeferimento contra o resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 21 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

4. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá interpor recurso no período de 21 a 23-11-2018, por meio de entrega de formulário específico, na Seção Técnica de Comunicações

4.1. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.2. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência será divulgada na data prevista de 27-11-2018.

5. O candidato que interpor recurso contra o gabarito e resultado do Concurso Público e classificação, deverá proceder conforme constante do Item 2 deste Capítulo e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão Examinadora.

5.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

6. O resultado da análise dos recursos será divulgado oficialmente no site do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro da UNESP, bem como publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso.

7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9. A Comissão Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. Os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não serão conhecidos, bem como não serão conhecidos aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento, ou aqueles que não atenderem às instruções constantes deste Edital.

11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso/recurso e/ou pedido de reconsideração.

12. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no DOE, com exceção do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro da UNESP.

IX – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do IB-Rio Claro.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, as seguintes condições dos itens 4. do Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, as seguintes exigências:

- a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, previstos na inscrição;
- b) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- c) outros documentos que o IB-Rio Claro julgar necessários.

3. O não atendimento à convocação ou a não admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 4. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O IB não se responsabiliza por qualquer procedimento, não realizado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências - Campus de Rio Claro - a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou

evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso, ser publicado no DOE.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso.

8. As informações sobre o presente Concurso Público, serão prestadas pelo Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro da UNESP por meio dos telefones 19-3526-9600/4100, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, e pela internet, no site <http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-administrativos/>.

9. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização ao Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro da UNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Certame, pessoalmente, no IB-Rio Claro, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

10. O Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro da UNESP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento neste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

11. O Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro da UNESP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12. O Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro da UNESP não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I e divulgados no site <http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-administrativos/> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo IB-Rio Claro.

16. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o IB-Rio Claro poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

18. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

19. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Informações:

Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências de Rio Claro

Endereço: Av. 24-A nº 1515 – Prédio da Administração do IB

Horário de funcionamento: dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

Telefones: 19-3526-9600/4100

Site: <http://ib.rc.unesp.br/concursos/tecnicos-administrativos/>

Rio Claro, 26 de outubro de 2018.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Assistente de Suporte Acadêmico I

Executar atividades de suporte ao ensino, pesquisa e extensão, relacionados às áreas biológicas, exatas e humanas, realizadas em laboratórios, clínicas, campo, bibliotecas, demais locais relacionados ao trabalho acadêmico. Manuseio de materiais, produtos e resíduos em geral. Outras atividades conforme rotina de trabalho estabelecida na área de atuação, bem como o manuseio e a manutenção preventiva dos equipamentos necessários ao desempenho dessas rotinas. Atuar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

- Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

- Legislação

Legislação Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III - Da Organização do Estado; TÍTULO VIII - Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

- Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalho, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.

Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos, internet, navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções básicas de Botânica, com ênfase em Sistemática Vegetal para reconhecimento, identificação e coleta dos grandes grupos (Criptógamas e

Fanerógamas). Conhecimento e realização de técnicas de coleta,

avaliação de amostras, preservação e conservação de material genético e reprodutivo de vegetais. Conhecimentos básicos de morfologia de estruturas vegetativas e reprodutivas. Técnicas básicas de laboratório

(vidrarias; unidades de concentração; propriedades ácido-básicas; pesagem;

titulação; pipetagem; classificação de substâncias químicas; descarte de;

resíduos; noções sobre a utilização e conservação de equipamentos de laboratórios). Conhecimento de regras básicas de segurança em laboratório.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Eu, Supervisor da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências – Campus de Rio Claro

EDITAL 05/2018

Nome: _____

Número do Protocolo de Inscrição: _____

Número do Documento de Identificação: _____

Endereço: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____

(Proc. 455/2018-IB/CRC)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime CLT para as funções, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime CLT, nas funções abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU, conforme segue:

Processo - Função

138/2018 - TÉCNICO DE FARMÁCIA (PRAZO DETERMINADO)

139/2018 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 26 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Trajano Sardenberg

Resultado Final

Processo Seletivo - 134/2018 - Técnico de Enfermagem - Tupã

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - P. Esc. - P. Prát. - Média - Cla.

00041 - JEAN CARLOS SANTOS MATOS - 362.911.208-01 - 66,67 - 79,27 - 77,07 - 15

00033 - SILVIA AMARAL NEVES - 110.848.458-14 - 70,00 - 84,93 - 75,97 - 12

00011 - TARCIANE NUNES DA SILVA - 440.710.468-64 - 70,00 - 83,88 - 75,55 - 3

00094 - PATRICIA ALVES DE LIMA RODRIGUES MOREIRA - 369.597.988-76 - 66,67 - 85,09 - 74,04 - 4

00075 - ANDERSON BRUNO DA SILVA TEIXEIRA - 431.960.338-99 - 60,00 - 95,08 - 74,03 - 5

00098 - DÉBORA FONSECA CARRASCO - 383.905.708-66 - 66,67 - 81,31 - 72,53 - 6

00086 - CASSIA APARECIDA FERNANDES SANCHES - 323.128.808-50 - 60,00 - 91,21 - 72,48 - 7

00097 - ITAIANE POSSIDONIO DA SILVA - 341.573.008-58 - 56,67 - 65,79 - 68,32 - 15

00055 - MÂRCIA DUENHAS - 083.905.878-07 - 63,33 - 84,55 - 71,82 - 9

00054 - ROZINEIRE MARIA VITAME - 092.514.248-45 - 56,67 - 94,38 - 71,75 - 10

00095 - NATALIA MORENO SILVA - 344.807.848-45 - 63,33 - 81,56 - 70,62 - 11

00040 - MARIA VICENTE OZARCZUKI - 444.455.828-83 - 63,33 - 80,00 - 70,00 - 12

00046 - GISELE RODRIGUES LEITE - 223.446.028-01 - 63,33 - 79,31 - 67,12 - 13

00088 - SILVANA DA SILVA OLIVEIRA - 360.696.848-50 - 56,67 - 88,71 - 69,49 - 14

00079 - JESSICA ALVES DA SILVA REDRESSA - 378.024.268-30 - 56,67 - 85,79 - 68,32 - 15

00006 - ANDRESSA APARECIDA FERREIRA - 398.861.208-19 - 56,67 - 82,31 - 66,93 - 16

00065 - ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA - 324.695.238-85 - 66,67 - 65,66 - 66,27 - 17

00038 - SUELI APARECIDA DE MATOS - 260.469.968-05 - 56,67 - 79,88 - 65,95 - 18

00040 - MARIA VILEVA PEREIRA DOS SANTOS - 337.819.708-09 - 56,67 - 79,10 - 65,64 - 19

00036 - ADRIANA MARIA SIMPLICIO GUSMÃO - 264.780.048-05 - 66,67 - 78,31 - 65,33 - 20

00015 - MAYARA CRISTINA KASSAGUI YANO - 347.101.508-69 - 63,33 - 66,29 - 64,51 - 21

00070 - GABRIELA ORNELAS VALENTE DE FREITAS - 411.873.158-42 - 56,67 - 72,25 - 62,94 - 22

00002 - THAMIRIS APARECIDA LOPES - 453.607.388-47 - 56,67 - 72,28 - 62,91 - 23

00017 - OLIVETE GOMES DA SILVA FERREIRA - (RG)30253915 - 60,00 - 66,21 - 62,48 - 24

00034 - REGIANE FERMINO AZEVEDO - 306.295.098-67 - 56,67 - 67,86 - 61,15 - 25

00012 - MÂRCIA DA SILVA PEDRO VIANA - 157.478.408-00 - 66,67 - 66,21 - 60,49 - 26

Candidatos Ausentes:

Insc. 00026

00076

00083

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 23 de Outubro de 2018.

Resultado Final

Processo Seletivo 125/2018 - LACTARISTA- MSI

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - P. Esc. - P. Prát. - Média - Nasc. - Cla.

004 - JESSICA RIBEIRO MILHORATTI - 452.548.618-00 - 93,33 - 84,50 - 89,80 - 1

4 - CLEIDE ERRAY DA SILVA - 167.744.868-78 - 83,33 - 87,50 - 85,00 - 2

7 - ANA CARLA ANDRÉ DE MELO - 063.322.603-35 - 96,67 - 64,00 - 83,60 - 3

87 - KARINA URSULINO DE PAULA - 308.892.718-36 - 83,33 - 76,00 - 80,40 - 4

119 - GRÁZIELA RIBEIRO PRADO - 382.670.528-95 - 80,00 - 80,00 - 80,00 - 5

77 - GIOVANNA AZZI - 387.080.928-00 - 80,00 - 79,00 - 79,00 - 6

62 - ELAINE CRISTINA BACCI RUFINO - 216.355.968-82 - 86,67 - 61,00 - 76,40 - 7

105 - JULIA DOS REIS FERREIRA - 448.985.468-46 - 80,00 - 69,00 - 75,60 - 8

82 - ROSEMARY DE JESUS NUNES PINTO - 305.182.218-30 - 90,00 - 49,50 - 73,80 - 17/03/1982 - 9

72 - SUELLEN CRISTINA CARVALHO - 470.749.598-20 - 80,00 - 64,50 - 73,80 - 05/07/1997 - 10

2 - GEISLA DANIELLE ORO SALUSTIANO - 425.299.798-47 - 80,00 - 56,00 - 70,40 - 11

36 - DAIANE CRISTINA BARBOSA - 344.103.758-81 - 86,67 - 44,50 - 69,80 - 12

3 - ROSANGELA MOREIRA QUIJO - 257.104.288-25 - 80,00 - 54,00 - 69,60 - 19/07/1963 - 13

1 - RAFAELA BARROS MARIANO SILVA - 386.480.528-74 - 86,67 - 44,00 - 69,60 - 05/08/1990 - 14

64 - THAIS BORGES DOMINGUES - 479.995.368-06 - 80,00 - 54,00 - 69,60 - 22/06/1999 - 15

106 - ELIANA DONIZETI RODRIGUES - 041.890.828-13 - 80,00 - 49,00 - 67,60 - 16

31 - VANESSA SANTOS DE ALMEIDA - 315.227.148-47 - 80,00 - 32,00 - 60,80 - 17

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 26 de outubro de 2018

Resultado Final

Processo Seletivo - 144/2018 - Médico Saúde da Família

Candidatos Habilitados: